



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.601

De 04 de maio de 2011.

(Projeto de Lei n.º37 oriundo do Poder Executivo)

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Construção de Obras Saneamento e Abastecimento – São Bento e Santa Isabel	17.512.2011.1137	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	394.200,00 43.800,00
	TOTAL				438.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	43.800,00
	TOTAL				43.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **10/05/2011**

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal